



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Educação

Resposta à carta aberta das professoras e professores de Canoas-RS ao Prefeito Jairo Jorge

O Art. 5º, inciso IV da nossa Carta Magna determina que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”, mas também assegura, no mesmo Artigo o direito de resposta. Em virtude da manifestação dos professores de Canoas-RS, por meio de Carta Aberta ao Senhor Prefeito viemos, respeitosamente, pelo mesmo instrumento, atribuir uma resposta e esclarecimento sobre os questionamentos apontados aos referidos professores e aproveitamos para estender à sociedade canoense.

Diante de todo cenário que contemplamos em 2020 e 2021, a situação da educação no país é de extrema gravidade. Estudos indicam significativo aumento das desigualdades e da evasão escolar, além de elevados retrocessos no processo de aprendizagem, aumento do estresse socioemocional dos estudantes e a preocupação das famílias com o desenvolvimento futuro de seus filhos. Outro estudo, ainda no âmbito das estimativas e divulgado em janeiro de 2021, projeta que os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) podem ter regredido, em média, até 4 (quatro) anos em leitura e Língua Portuguesa, tendo em vista o desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A estimativa indica redução também na nota média de Matemática – nesse caso, com perda equivalente a até 3 (três) anos de escolaridade. As estimativas foram feitas pelo Centro de Aprendizagem em Avaliação e Resultados para o Brasil e a África Lusófona (FGV EESP Clear), vinculado à FGV. No que se refere aos anos iniciais, em especial ao processo de alfabetização, o cenário não é diferente.

A pandemia da COVID-19 levou países nos 5 (cinco) continentes a fazer adaptações em seus sistemas de ensino e a reformular o planejamento do ano letivo, flexibilizando conforme o comportamento do contexto pandêmico. É justamente nesta esteira de decisões, que se inscreve as propostas pedagógicas para aproximar os estudantes da escola e de seus professores, considerando que não há melhor prática pedagógica do que a intervenção presencial dos profissionais da educação. Não só os aspectos cognitivos e socioemocionais são afetados pelo longo afastamento social, pela falta de contato com os colegas, pelo medo generalizado, mas também os aspectos físicos, inclusive os relativos à nutrição, uma vez que, sabidamente, a merenda escolar é refeição essencial para muitos

estudantes das redes escolares públicas, e sua falta traz prejuízos diretos para seu desenvolvimento físico e para a aprendizagem e constituição de competências.

Foi neste sentido que o Conselho Nacional de Educação, no segundo semestre, elaborou dois documentos importantes que foram homologados pelo Ministério da Educação, traçando Diretrizes Nacionais para a implementação das medidas para o retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Consoante com estas normativas e considerando o cenário pandêmico de Canoas que, apresenta, hoje, baixos indicadores, em relação aos índices de novos casos, internações e óbitos apresentados em pelo RS, fato este dada a política de testagem em massa em nosso município, sendo estes monitorados diariamente por equipe técnica, vislumbramos a possibilidade do retorno presencial, respeitando todos os protocolos sanitários contidos nos Planos de Contingência das escolas. A Secretaria Municipal da Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde (cabe ressaltar que contamos com uma equipe de saúde na SME) monitoram, de forma intensiva os baixos casos suspeitos no ambiente escolar e atuam, sempre que necessário, no contexto da escola, promovendo segurança aos profissionais envolvidos e estudantes. Ressaltamos que os protocolos sanitários estão sendo rigorosamente cumpridos conforme a Portaria Conjunta SES/SEDUC nº 02/2021 e Decreto Estadual nº 5.6025 de 09 de agosto de 2021.

Além disso, é preciso saber conviver com esta doença. Avançar quando possível e recuar quando for necessário. Hoje os indicadores nos permitem estabelecer esta modalidade presencial, respeitando sempre a decisão da família.

A orientação sobre a ampliação de uma hora diária de segunda-feira a quinta-feira foi discutida no Seminário com diretores do Ensino Fundamental, no dia 04/08/2021. A Secretaria Municipal de Educação acordou com os gestores o início da nova organização a partir de 11/06/2021, e se fosse necessária alguma adaptação, a direção deveria comunicar a mantenedora. Estamos atentos e sensíveis aos casos que precisam de outros direcionamentos.

Todos esses encaminhamentos de intensificação do atendimento presencial estão amparados pelas normativas estabelecidas nos documentos citados. Informamos que as instituições de ensino estão preparadas para o atendimento dos protocolos sanitários, equipamentos EPIs para prevenção, equipe de higienização e reforço de recursos humanos do auxílio emergencial, visando manter a limpeza adequada.

Certos da necessidade da garantia da aprendizagem dos estudantes, a fim de reduzir os impactos que a pandemia está causando no processo educacional dos alunos, se faz urgente o retorno presencial. No entanto, o município de Canoas adotou medidas cautelosas desde o início do ano, primando pela tranquilidade nas medidas sanitárias, bem como a garantia da vacinação dos professores.

Importante registrar um comparativo com demais municípios da região metropolitana, bem como a rede estadual de ensino. Podemos afirmar que somente

em junho as aulas presenciais em Canoas foram ofertadas, sendo que outras localidades iniciaram em meses anteriores.

Município de Porto Alegre:	30/04/2021
Município de Gravataí:	28/04/2021
Município de Cachoeirinha	28/05/2021
Município de Esteio:	12/05/2021
Estado Rio Grande do Sul:	03/05/2021
Município de Canoas	14/06/2021

Quanto ao distanciamento dos alunos, a rede municipal não orientou a redução da metragem, ainda está válida a determinação de 1,5m. Somente comunicou as equipes gestoras que, após publicação do Decreto Municipal, a adequação será efetivada, alterando o distanciamento para 1,0 m entre pessoas com uso obrigatório da máscara.

Ainda, o Decreto Municipal de Canoas nº 176, estabelece como normativa somente a possibilidade de trabalho remoto para servidoras grávidas. Os demais servidores estão aptos a retornar ao trabalho presencial conforme as normativas estabelecidas. Sendo assim, em nenhum momento foi descumprido alguma determinação que rege a legislação vigente.

Em relação à organização das aulas para o segundo semestre, seguem as orientações encaminhadas:

As aulas seguirão acontecendo por meio do envio das atividades no formato remoto semanalmente, de acordo com a carga horária de cada componente curricular, disponibilizadas na plataforma *Google Classroom*, outros meios digitais utilizados pela escola e na forma impressa quando houver solicitação da família.

Considerando o aumento da carga horária diária para o atendimento dos alunos no formato presencial a partir de agosto, as aulas síncronas (*Meets*) continuam sendo recomendadas e não obrigatórias. No entanto, cada escola organizará o fluxo das mesmas.

O atendimento para os alunos que estarão em formato remoto acontecerá através do envio das propostas pedagógicas e atividades, atendimento e interações individuais e coletivas, bem como as devolutivas das proposições.

O horário de atendimento às turmas nas EMEFs, no ensino híbrido, será de 4 horas/presenciais. As aulas no segundo semestre acontecerão semanalmente, de segunda-feira a quinta-feira.

Na sexta-feira não haverá atendimento presencial para os alunos. Os discentes estarão em atendimento remoto e a aula será conduzida de forma não

presencial. Neste dia, os professores estarão em planejamento das suas aulas. A escola deverá estar aberta para atendimento da comunidade escolar, bem como suas demandas de secretaria.

Salientamos que a estrutura de organização das escolas poderá sofrer alterações, visto que a instabilidade da pandemia é recorrente, conforme o cenário apresentado pelos protocolos de enfrentamento.

Por fim, registramos nosso compromisso com a educação pública e precisamos, todos nós, gestores, profissionais da educação, famílias e sociedade construirmos uma rede de atenção aos estudantes da rede municipal de ensino. Compreender os tempos e espaços que nos são apresentados. Não temos o domínio de nada. Antes pelo contrário. Vivemos dia após dia, avançando e recuando, mas com a certeza de que queremos o melhor para todos!

Secretaria Municipal da Educação
Canoas/RS

Referências:

CME. RESOLUÇÃO Nº021 DE 17/12/2020. Estabelece orientações para o ano letivo de 2021, para o sistema Municipal de ensino de Canoas. 2020.

CNE/CP. PARECER Nº06/2021 DE 06/07/2021. Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regulamentação do calendário escolar.

CNE/CP. RESOLUÇÃO Nº02/2021 DE 05/08/2021. Institui diretrizes orientadores para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regulamentação do calendário escolar.

<https://prefeitura.poa.br/smed/noticias/adesao-ao-ensino-presencial-em-porto-alegre-ja-atinge-70-da-rede>, acesso em 27/08/2021.

<https://revistanews.com.br/2021/05/10/cachoeirinha-inicia-retorno-das-aulas-presenciais-na-rede-municipal/>, acesso em 27/08/2021.

<https://www.canoas.rs.gov.br/noticias/volta-as-aulas-em-canoas-ja-tem-data-para-acontecer/#:~:text=A%20Prefeitura%20de%20Canoas%20j%C3%A1,s%C3%A9ries%20finais%20no%20dia%202021.>, acesso em 27/08/2021.

<https://www.girodegravatai.com.br/aulas-presenciais-retornam-amanha-em-gravatai/>, acesso em 27/08/2021.

https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/jornal_cidades/fale_conosco/2021/05/791978-com-professores-vacinados-esteio-retoma-aulas-presenciais.html, acesso em 27/08/2021.

